

**Processo 5/CSSBC/2010**  
**“Porta-bébes – Baby slings”**

**AVISO**

Destinado aos consumidores

nos termos do n.º 2 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 69/2005, de 17 de Março

**Porta-bébes, também conhecidos por “baby slings”, apresentam perigos, pelo que, com vista a salvaguardar a saúde e segurança das crianças menores de 4 meses, que são consumidores particularmente vulneráveis, a Comissão de Segurança de Serviços e Bens de Consumo vem avisar os pais, educadores e supervisores para o seguinte:**

Os “slings” são porta-bebés em tecido, tipo rede, com diferentes modelos, que são utilizados para o transporte, de bebés e crianças desde o nascimento até cerca dos 2-3 anos.

Este equipamento de puericultura tornou-se muito popular por permitir o transporte de crianças de diferentes idades, colocadas em várias posições. No entanto, não existe ainda qualquer regulamentação legal sobre este equipamento ou norma de segurança aplicável.

É comercializado por retalhistas, mas é também frequente a sua aquisição através da Internet, em feiras ou workshops de divulgação deste tipo de produto.

Foram reportados nos últimos 20 anos nos EUA, cerca de 14 mortes associadas à utilização deste tipo de artigo de puericultura, 3 das quais ocorridas em 2009. Doze das crianças que faleceram tinham menos de 4 meses de idade. A maior parte destes bebés nasceu com baixo peso ou prematuramente ou estava com problemas respiratórios, devidos, designadamente, a uma constipação. Por este motivo, a Comissão de Segurança Norte Americana decidiu emitir um aviso sobre a utilização deste tipo de artigo de puericultura.

Alguns modelos de “baby slings” foram já objecto de recolha nos Estados Unidos da América, no Canadá e no Reino Unido.

Os porta-bebés em tecido podem apresentar dois tipos de risco de sufocação, especialmente, em crianças com menos de 4 meses de idade:

- Nos primeiros meses de vida, os bebés ainda não conseguem manter a cabeça direita, podendo esta ficar de tal modo encostada ao porta-bebés ou à pessoa que o transporta que a respiração do bebé fica bloqueada, originando a sufocação;
- A posição do corpo do bebé neste tipo de artigo de puericultura, frequentemente, leva a que este incline, naturalmente, a cabeça contra o peito restringindo, também desta maneira, o fornecimento de oxigénio.

Tendo presente esta realidade e com vista a diminuir a exposição dos bebés a estes riscos a Comissão de Segurança de Serviços e Bens de Consumo com o objectivo de alertar os pais, educadores e supervisores de crianças de tenra idade, para os perigos inerentes à utilização deste tipo de equipamento recomenda que:

- não seja utilizado este tipo de porta-bebés para transportar recém-nascidos e bebés até aos 4 meses de idade, especialmente se se tratar de um bebé que tenha nascido com baixo peso, prematuramente ou esteja com problemas respiratórios;

- se adoptem as seguintes recomendações ao utilizar o porta-bebés:



A Comissão de Segurança de Serviços e Bens de Consumo